

**ATA DA 218ª REUNIÃO DA DIRETORIA DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
DELEGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO – ARPE, REALIZADA NO DIA 08 DE AGOSTO DE 2023.**

Aos 8 dias do mês de agosto de 2023, às 10h00, na sede da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Conselheiro Rosa e Silva, 975, Aflitos, Recife - PE, foi realizada a ducentésima décima sexta reunião da Diretoria Colegiada da Agência de Regulação dos Serviços Públicos - ARPE, contando com a presença do Diretor Presidente, **Severino Otávio Raposo Monteiro**, da Diretora de Regulação Técnico-Operacional, **Juliana Dias Medicis** e do Diretor de Regulação Econômico-Financeira, **Frederico Arthur Maranhão Tavares de Lima**, Dando início à reunião, o Presidente, Severino Otávio saudou os presentes e passou a palavra à Diretora Juliana Dias, que apresentou os processos com as seguintes propostas: **Processo Administrativo CS N.º: 024/2018 - SEI nº 0030200037.000065/2022-20 (Vicência)**, manter, na integralidade, a Decisão exarada pela Coordenadoria de Saneamento que determinou aplicação da penalidade de Advertência à Companhia Pernambucana de Saneamento – Compesa, com fundamento no Art. 46, inciso I, VIII, IX, XIII e XVI da Resolução Arpe nº 62/2009; **Processo Administrativo CS N.º: 020/2015 - SEI nº 0060500483.000017/2022-96 (São Caetano)**, manter, na integralidade, a Decisão exarada pela Coordenadoria de Saneamento que determinou aplicação da penalidade de Advertência à Companhia Pernambucana de Saneamento – Compesa, com fundamento no Art. 46, incisos I, VIII e XVI da Resolução Arpe nº 62/2009; **Processo Administrativo CS N.º: 020/2018 - SEI nº 0030200037.000055/2022-94 (Tracunhaém)**, manter, na integralidade, a Decisão exarada pela Coordenadoria de Saneamento que determinou aplicação da penalidade de Advertência à Companhia Pernambucana de Saneamento – Compesa, com fundamento no Art. 46, inciso XVI da Resolução Arpe nº 62/2009; **Processo Administrativo CS N.º: 021/2018 - SEI nº 0030200037.000058/2022-28 (Nazaré da Mata)**, manter, na integralidade, a decisão exarada pela Coordenadoria de Saneamento que determinou aplicação da penalidade de advertência com fundamento no artigo 46, incisos I, XIII e XVI da Resolução ARPE nº 62/2009; **Processo Administrativo CS N.º: 023/2018 - SEI nº 0030200037.000064/2022-85 (Feira Nova)**, manter, na integralidade, a decisão exarada pela Coordenadoria de Saneamento que determinou aplicação da penalidade de advertência com fundamento no artigo 46, incisos I, IX, XIII e XVI da Resolução ARPE nº 62/2009. **Processo Administrativo CS N.º: 025/2018 - SEI nº 0030200037.000069/2022-16 (Lagoa do Carro)**, manter, na integralidade, a decisão exarada pela Coordenadoria de Saneamento que determinou aplicação da penalidade de advertência com fundamento no artigo 46, inciso XIII e XVI da Resolução ARPE nº 62/2009. **Processo Administrativo CS N.º: 038/2018 - SEI nº 0030200037.000098/2022-70 (Macaparana)**, manter, na integralidade, a decisão exarada pela Coordenadoria de Saneamento que determinou aplicação da penalidade de advertência com fundamento no artigo 46, incisos IX, XIII e XVI da Resolução ARPE nº 62/2009; **Processo Administrativo CS N.º: 028/2018 - SEI nº 0030200037.000074/2022-11 (Lagoa de Itaenga)**, manter, na integralidade, a decisão exarada pela Coordenadoria de Saneamento que determinou aplicação da penalidade de advertência com fundamento no artigo 46, incisos VIII, IX, XIII e XVI da

Resolução ARPE nº 62/2009; Processo Administrativo CS N.º: 034/2018 - SEI nº 0030200037.000088/2022-34 (Camutanga), manter, na integralidade, a decisão exarada pela Coordenadoria de Saneamento que determinou aplicação da penalidade de advertência com fundamento no artigo 46, incisos XIII da Resolução ARPE nº 62/2009; Processo Administrativo CGTR-TR N.º: 02/2023 - SEI nº 0030200023.002373/2023-20 (Socicam), manter, na integralidade, a Decisão exarada pela Coordenadoria de Gás e Transporte que determinou seu arquivamento definitivo com fundamento nos incisos II e III, do Art. 7º, da Resolução Arpe 083/2013; Processo Administrativo CGTR-TG N.º: 09/2022 - SEI nº 0030200024.002367/2022-81 (Copergás), manter, na integralidade, a Decisão exarada pela Coordenadoria de Gás e Transporte que determinou seu arquivamento definitivo com fundamento nos incisos II e III, do Art. 7º, da Resolução Arpe 083/2013; Processo Administrativo CGTR-TR N.º: 04/2023 - SEI nº 0030200008.002462/2023-64 (Socicam), manter, na integralidade, a Decisão exarada pela Coordenadoria de Gás e Transporte que determinou seu arquivamento definitivo com fundamento nos incisos II e III, do Art. 7º, da Resolução Arpe 083/2013; As propostas, nas formas recomendadas, foram aprovadas por unanimidade pela Diretoria Colegiada e encaminhada para as devidas formalidades. Na sequência, a Diretora Juliana Dias solicitou sorteio dos relatores dos seguintes processos: Relator sorteado, Presidente Severino Otávio para o Processo Administrativo CS N.º: 036/2018 - SEI nº 0030200037.000093/2022-47 (Ferreiros) Processo Administrativo CS N.º: 016/2018 - SEI nº 0030200037.000047/2022-48 (Carpina); Relator sorteado, Diretor Frederico Maranhão para o Processo Administrativo CS N.º: 037/2018 - SEI nº 0030200037.000097/2022-25 (São Vicente) Processo Administrativo CS N.º: 019/2018 - SEI nº 0030200037.000052/2022-51 (Paudalho); e Relator sorteado, Diretora Juliana Dias para Processo Administrativo CS N.º: 04/2021 - SEI nº 0030200037.000419/2022-36 (São Lourenço da Mata); Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos para a lavratura da presente ata que foi lida, aprovada e assinada pelos integrantes da Diretoria.

SEVERINO OTÁVIO RAPOSO MONTEIRO
Diretor Presidente

JULIANA DIAS MEDICIS
Diretora de Regulação Técnico Operacional

FREDERICO ARTHUR MARANHÃO TAVARES DE LIMA
Diretor de Regulação Econômico-Financeira